

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 16 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como a presença dos representantes do Poder Executivo Municipal o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda, Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno e Danilo Bertoloto - Supervisor de Auditoria, e os Vereadores: Adriana Ferreira Ribeiro, Fabiano de Souza Teixeira e Nivaldo Lima, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou abertos os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura do relatório que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: **Dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária:** Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias– LDO e na Lei Orçamentária. **Dos Relatórios de Gestão Fiscal:** O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. **Das Preliminares:** Ressaltamos que, neste 3º quadrimestre tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas.

Tal fato, nos possibilitou cumprir à risca o prazo determinado no art.9º§ 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 3º

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

quadrimestre seja apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de Fevereiro do exercício subsequente, sendo assim passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2021 do Município de Sapucaia. **Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida:** A Receita Corrente Líquida apurada até o 3º Quadrimestre de 2021 alcançou um valor de R\$ 121.229.854,91 (cento e vinte e um milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), a qual compreende o período de janeiro/2021 a dezembro/2021, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Esta arrecadação resta demonstrada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2021. **Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal:** O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2021, demonstra que obtivemos no período de Jan/21 a Dez/21, uma receita primária no valor total de R\$ 122.182.221,80 (cento e vinte e dois milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 86.149.115,40 (oitenta e seis milhões cento e quarenta e nove mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

O total da despesa primária compreende os seguintes valores:

- O valor empenhado e pago até o 3º quadrimestre de 2021 de R\$ 83.985.372,60 (oitenta e três milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);
- Os totais de RP Processado Pago na ordem de R\$ 750.706,50 (setecentos e cinquenta mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos);
- Os totais de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 1.413.036,30 (um milhão quatrocentos e treze mil e trinta e seis mil e trinta centavos).

Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de R\$ 36.033.106,40 (trinta e seis milhões trinta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos). **Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE:** No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2021, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 7.449.924,30 (sete milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) que compreende as despesas empenhadas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos, ou seja, fonte de recursos 161. Acrescido a este valor o total de despesas custeadas com a Receita da Transferência do Fundeb - fonte 15 e fonte 01, que foi na ordem de R\$ 12.083.442,10 (doze milhões oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de R\$ 19.533.366,40 (dezenove milhões quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%.

Handwritten signatures in blue ink:
 - Top signature: [Illegible signature]
 - Middle signature: [Illegible signature]
 - Bottom signature: [Illegible signature]

De janeiro até dezembro de 2021, no Município de Sapucaia, essa diferença ficou na ordem de R\$ 798.464,70 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), que, excluído da base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, gera um total de aplicação de R\$ 18.734.901,63 (dezoito milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta e três centavos) e corresponde a 25,22% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212.

Destaca-se que a Receita realizada no 3º Quadrimestre de 2021, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 74.274.616,50 (setenta e quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 18.568.654,12 (dezoito milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Em outro demonstrativo o valor aplicado passa a ser na ordem de R\$ 17.533.973,7 (dezessete milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) excluindo da base de cálculo o valor de R\$ 798.464,70 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) que refere-se ao valor que o Município recebeu de transferências do Fundeb a maior do que o que foi retido na fonte, gerando um total aplicado pago na ordem de R\$ 16.735.509,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais) e que corresponde a 22,53% de aplicação. **Fundeb:** Vale destacar também, que em relação ao FUNDEB, foi recebido até o 3º Quadrimestre de 2021, R\$ 13.086.784,61 (treze milhões oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e foi obtido R\$ 49.643,19 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) de rendimentos de aplicações financeiras.

No VAAF o valor que havia sido recebido na ordem de R\$ 200.350,50 (duzentos mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) gerou o rendimento de aplicação financeira na ordem de R\$ 929,90 (novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), porém esta fonte de recursos teve sua arrecadação estornada em 30/09/2021 permanecendo o saldo da conta zerado contabilizando para o fundeb apenas o rendimento da aplicação financeira referente ao tempo que o recurso esteve na conta bancária do Município.

Logo o total de Recursos do Fundeb ficou na ordem de R\$ 13.137.357,70 (treze milhões cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Foi aplicado deste total de receitas, 74,30% com a remuneração de profissionais do Magistério, gerando uma despesa (liquidada) no valor de R\$ 9.817.306,80 (nove milhões oitocentos e dezessete mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 595.165,80 em Creche, R\$ 941.693,20 em Pré-Escola e R\$ 8.280.447,80 em Ensino Fundamental. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de R\$ 2.266.135,30 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo 700.000,00 em creche e R\$ 1.566.135,30 no ensino fundamental.

O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. The signatures are illegible but appear to be official or personal marks.

da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de 70%.

- Em relação ao limite Mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de 90%.

Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde: No tocante às Despesas com Saúde a legislação determina que, no mínimo, 15% do que for recebido no Município de Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde.

Desta forma, até o 3º quadrimestre de 2021 podemos observar, conforme demonstra o Anexo 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de R\$ 12.880.108,50 (doze milhões oitocentos e oitenta mil cento e oito reais e cinquenta centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de 17,70% de aplicação na Saúde, ficando demonstrado que o Município cumpriu com o mínimo de 15% determinado pela Constituição Federal.

Destaca-se que a Receita realizada no 3º Quadrimestre de 2021, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de R\$ 72.713.581,80 (setenta e dois milhões setecentos e treze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Cabe observar, ainda, que, no quadrimestre, os gastos (despesa liquidada) com Ações e Serviços de Saúde R\$ 10.143.611,00 (dez milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e onze reais), compreendendo despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS).

Logo o total de aplicação em ASPS no Município somando ao que foi aplicado com recursos próprios foi na ordem de R\$ 23.023.719,50 (vinte e três milhões vinte e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Anexo 1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo:** Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de 33,56% sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é 54% da RCL, e também abaixo limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL.

Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada nos últimos 12 meses, foi de R\$ 40.446.055,58 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a um índice de aplicação de 33,56% da Receita Corrente Líquida conforme evidenciado no RGF, em seu Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, no período de janeiro 2021 a dezembro 2021. Já a despesa total com pessoal consolidada abrangendo o Poder Executivo e Legislativo apurada nos últimos 12 meses, foi de R\$ 43.569.658,10 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), que corresponde a um índice de aplicação de 36,16% da Receita Corrente Líquida conforme evidenciado no RGF, em seu Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, no período de janeiro 2021 a dezembro 2021. **Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada:** Conforme

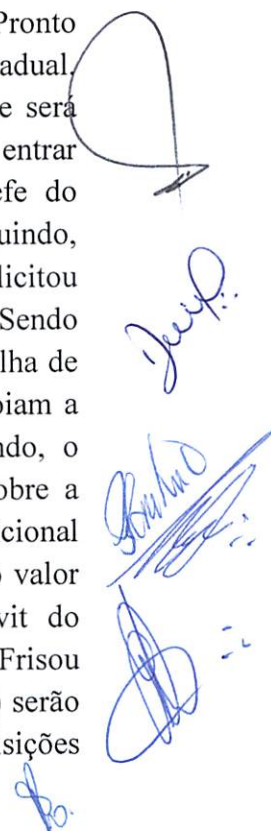
demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de -29,71% de endividamento ao final deste quadrimestre.

Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de R\$ 3.660.909,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil novecentos e nove reais) menos os haveres financeiros (deduções II) que totalizam R\$ 39.672.895,50 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as disponibilidades de caixa são maiores que os valores do endividamento.

Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. nº 40/2001 do Senado Federal é de 120% da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite.

Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, em ato contínuo usou da palavra o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves, que questionou o andamento da obra do colégio localizado no bairro Metrama. Em resposta, o Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, mencionou os problemas obtidos com a empresa anterior responsável pela obra. Informou que o Governo Estadual custeará a conclusão da obra da escola, bem como será realizado obras de reforço estrutural em vigas de aço. Proferiu que a licitação se dará no próprio Estado e brevemente reiniciará as obras de conclusão. Continuando, o Vereador André Esteves, indagou sobre as obras do Pronto Atendimento Municipal. Respondendo, o Secretário de Fazenda comunicou aos Edis que na presente data o Chefe do Executivo, Breno José de Souza Junqueira, estaria protocolando junto ao Governo Estadual, o Projeto e o orçamento estimativo inicial para continuidade das obras do Pronto Atendimento Municipal. Informou que a licitação para tal demanda se dará no município de Sapucaia. Relatou sua expectativa para que as obras retornem antes do 2º Semestre.

Continuando a Audiência Pública, usou da palavra o Vereador Eduardo Lopes dos Passos que interrogou ao Secretário de Fazenda se as obras da Escola e do Pronto Atendimento Municipal seriam custeadas totalmente pelo Governo Estadual. Respondendo, o Secretário de Fazenda informou não saber precisar o valor que será adquirido pelo Governo, porém caso seja necessário, o Prefeito estará disposto a entrar com contrapartida para a realização destas obras. Enfatizou a garra do Chefe do Executivo em angariar recursos em prol de benefícios para ao município. Prosseguindo, o Vereador Eduardo Lopes ressaltou os valores demonstrados no relatório e solicitou que fosse esclarecido sobre os valores destinados ao ensino fundamental. Sendo respondido pelo Secretário de Fazenda, que grande parte do recurso estaria na folha de pagamento dos servidores que não são docentes, incluindo os membros que apoiam a Secretaria e o restante em aquisições de imobiliário, reformas etc. Concluindo, o Vereador Eduardo Lopes solicitou que o Secretário de Fazenda explanasse sobre a Mensagem nº 009/2022 que Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022 na fonte de recurso do FUNDEB no valor de R\$ 1.110.224,34. Respondendo, o Secretário informou se tratar de um superávit do Fundeb do ano de 2021 tendo que ser utilizado até do dia 30 de Abril de 2022. Frisou que desse valor total, o valor de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil) serão empenhados após aprovação do Projeto e destinados para complementar as aquisições




de laptops para o magistério, e que o valor restante poderia ser utilizado em inúmeras demandas, inclusive na folha de pagamento.

Em Prosseguimento, o vereador e Presidente desta Casa Fabiano Teixeira indagou ao Secretário de Fazenda sobre o funcionamento da Confecção Sophia Lingerie Eireli instalada no bairro Metrama. Em resposta, o Secretário relatou que de acordo com os empresários proprietários, o município não possui histórico ou formação em pessoas da área de confecção ou facção, tornando mais lento o processo de formação de profissionais. Informou que as admissões de funcionários são realizadas por grupos e não de forma individual.

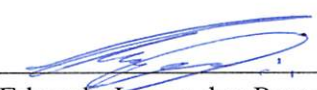
Continuando, a Vereadora Adriana Ribeiro questionou sobre a conclusão das obras no Parque de Exposições Odir de Souza Teixeira, na Beira Rio de Sapucaia. Respondendo, o Secretário de Fazenda citou os transtornos ocorridos com a empresa anterior. Comentou sobre o novo Projeto realizado e mais belo que o antecedente. Frisou que a Quadra Poliesportiva também será contemplada com uma reforma, embelezando ainda mais toda extensão da Beira Rio.

Na ocasião, o Vereador Eduardo Passos aproveitou o ensejo para parabenizar a equipe do Executivo por terem retomado com o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores; Ato contínuo, o Secretário de Fazenda explanou sobre o assunto e a realização do impacto financeiro.


Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, à Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



André Esteves de Assis - Presidente (PSD)



Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



Tânia Maria Pereira Paulino - Membro(PSC)



Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno



Fernando de Castro Barrosó - Secretário Municipal de Fazenda